



Publicado no Diário da Justiça

Em, 07 de outubro de 2009

Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça da Paraíba
Gabinete da Presidência

Aurélio Osório Aquino de Gusmão
Secretário Adjunto da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 68/2009

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista as recomendações expedidas pelo Conselho Nacional de Justiça em relação à distribuição e alocação de pessoal no âmbito do Poder Judiciário, resolve:

I - suspender, pelo prazo de trinta dias, a concessão e o gozo de férias e da licença de que trata o art. 83 do Regulamento Administrativo em relação aos servidores do Poder Judiciário;

II - determinar que os casos excepcionais sejam decididos pela Presidência do Tribunal.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 6 de outubro de 2009.

Desembargador **LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR**
Presidente do Tribunal de Justiça